



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2021/12/15

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPOSTA N.º 76/2021

**ASSUNTO: Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo outorgado em 15 de setembro de 2021 entre o Município de Montijo e a Associação sem fins lucrativos designada por Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda**

Considerando que:

1. Em reunião de câmara realizada no dia 15 de setembro de 2021, foi aprovada a proposta n.º 1280/2021, intitulada "*Aprovação do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar e a outorgar entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda referente à atividade desportiva regular, época desportiva 2021/2022*", que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;
2. Nos termos do aludido contrato-programa anexo à proposta supra referida, o mesmo tem como objeto a concessão por parte do Município de Montijo, de uma comparticipação financeira e de apoios de natureza não financeira, os quais se destinam a apoiar a execução do programa de desenvolvimento desportivo e do plano de atividades que a Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda se propôs a levar a efeito no decurso da presente época desportiva;
3. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual;

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, arquivo e oficiar a instituição

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento.

O Vereador,

Montijo, 09 de dezembro de 2021



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2021/12/15

**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO**

4. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros";
5. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»;
6. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março;
7. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013;

---

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, arquivo e oficiar a instituição

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento.

---

---

O Vereador,

Montijo, 09 de dezembro de 2021

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO DE 2021/12/15**

**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO**

8. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos e com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem;
9. Nos termos do disposto da cláusula 9.ª do citado contrato-programa de desenvolvimento desportivo outorgado em 15 de setembro de 2021 "*o presente contrato-programa poderá ser objeto de revisão nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação*";
10. Decorrente da dinâmica desportiva concelhia, as associações desportivas, em alguns casos, utilizam para o desenvolvimento das suas atividades regulares diversos espaços como sejam: Pavilhões Desportivos Escolares e ainda instalações desportivas de outras associações, resultante de um trabalho em rede que tem vindo a ser construído ao longo do tempo;
11. No caso da Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda, a instituição promove a prática desportiva regular, na modalidade de futsal, utilizando para o efeito o Pavilhão Desportivo Municipal nº1, o Pavilhão Desportivo da Escola D. Pedro Varela, o Pavilhão Desportivo da Escola Poeta Joaquim Serra e o Pavilhão Desportivo da Escola Básica Integrada Areias/Esteval;

---

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, arquivo e oficiar a instituição

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento.

---

---

**O Vereador,**

**Montijo, 09 de dezembro de 2021**

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO DE 2021/12/15**

**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO**

12. No seguimento do cumprimento das normas e orientações para a prática desportiva e no imperativo de encontrar respostas para todas essas obrigações e que na circunstância atual, por motivos vários, existe a necessidade de colmatar esses constrangimentos e encontrar soluções;
13. Torna-se necessário o apoio das associações concelhias, na presente época desportiva, com vista à concretização de parcerias que permitam cumprir com todas as orientações emanadas para a prática desportiva;
14. De acordo com os factos e o direito acima expendido, o Município de Montijo pela presente Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo outorgado em 15 de setembro de 2021 reforça o apoio financeiro das verbas consignadas no contrato-programa em apreço.

---

**Seguimento:**

**GAP** - Para conhecimento.

**GAV José Manuel Santos** - Para conhecimento.

**DCBJD** - Para conhecimento, arquivo e oficiar a instituição

**DAO** - Publicitação da proposta.

**GCRP** - Publicitação no domínio do município.

**DGFP** - Para conhecimento e pagamento.

---

---

**O Vereador,**

**Montijo, 09 de dezembro de 2021**

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO DE 2021/12/15**

**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO**

**PROPONHO:**

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a minuta da Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a qual faz parte integrante da presente proposta, outorgado no dia 15 de setembro de 2021 entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda para a época desportiva 2021/2022, tendo como fim apoiar financeiramente esta associação, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0035 2149 0001 6241 9302 4, titulada pela Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda.
2. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorga da Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo outorgado no dia 15 de setembro de 2021 entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda para a época desportiva 2021/2022.
3. Que na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2022, seja considerada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica n.º 06/04070199.
4. Que o apoio financeiro seja liquidado até ao final do primeiro trimestre de ano de 2022.
5. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto.
6. Notificar a Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda.

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, arquivo e oficiar a instituição

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento.

**O Vereador,**

**Montijo, 09 de dezembro de 2021**



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2021/12/15

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*[Handwritten signatures]*

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, arquivo e oficiar a instituição

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento.

O Vereador,

*[Handwritten signature]*

Montijo, 09 de dezembro de 2021



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**MINUTA**

**Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo outorgado em 15 de setembro de 2021 entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda**

**ENTRE:**

**MUNICÍPIO DE MONTIJO**, pessoa coletiva de direito público e regime administrativo, de população e território com o número de identificação fiscal 502 834 846 e sede na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Eng.º Nuno Canta, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, doravante designado por primeiro outorgante;

E

**ACADEMIA DESPORTIVA INFANTIL E JUVENIL BAIRRO MIRANDA**, associação desportiva sem fins lucrativos, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo com o número de identificação fiscal 506 500 187, com sede social na Escola Básica do 1º Ciclo n.º 2 do Alto-Estanqueiro/Jardia na União das Freguesias da Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia, Concelho de Montijo, devidamente representada para os fins e efeitos da presente adenda pelo presidente da respetiva Direção, Sr. Carlos Félix, doravante designado por segundo outorgante.



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que:

1. Em reunião de câmara realizada no dia 15 de setembro de 2021, foi aprovada a proposta n.º 1280/2021, intitulada "*Aprovação do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar e a outorgar entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda referente à atividade desportiva regular, época desportiva 2021/2022*", que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;
2. Nos termos do aludido contrato-programa anexo à proposta supra referida, o mesmo tem como objeto a concessão por parte do Município de Montijo, de uma comparticipação financeira e de apoios de natureza não financeira, os quais se destinam a apoiar a execução do programa de desenvolvimento desportivo e do plano de atividades que a Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda se propôs a levar a efeito no decurso da presente época desportiva;
3. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual;
4. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros";
5. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»;





MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

6. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março;
7. O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio de 2013;
8. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos e com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem;
9. Nos termos do disposto da cláusula 9.ª do citado contrato-programa de desenvolvimento desportivo outorgado em 15 de setembro de 2021 "*o presente contrato-programa poderá ser objeto de revisão nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação*";
10. Decorrente da dinâmica desportiva concelhia, as associações desportivas, em alguns casos, utilizam para o desenvolvimento das suas atividades regulares diversos espaços como sejam: Pavilhões Desportivos Escolares e ainda instalações desportivas de outras associações, resultante de um trabalho em rede que tem vindo a ser construído ao longo do tempo;
11. No caso da Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda, a instituição promove a prática desportiva regular, na modalidade de futsal, utilizando para o efeito o Pavilhão Desportivo Municipal nº1, o Pavilhão Desportivo da Escola D. Pedro Varela, o Pavilhão Desportivo da Escola Poeta Joaquim Serra e o Pavilhão Desportivo da Escola Básica Integrada Areias/Esteval;



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

12. No seguimento do cumprimento das normas e orientações para a prática desportiva e no imperativo de encontrar respostas para todas essas obrigações e que na circunstância atual, por motivos vários, existe a necessidade de colmatar esses constrangimentos e encontrar soluções;
13. Torna-se necessário o apoio das associações concelhias, na presente época desportiva, com vista à concretização de parcerias que permitam cumprir com todas as orientações emanadas para a prática desportiva;
14. De acordo com os factos e o direito acima expandido, o Município de Montijo pela presente Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo outorgado em 15 de setembro de 2021 reforça o apoio financeiro das verbas consignadas no contrato-programa em apreço.

É celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo outorgado em 15 de setembro de 2021 entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira**

As partes acórdão na alteração da Cláusula Terceira do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que passa a ter a seguinte redação.

**Cláusula Terceira**

(...)

1. (...)

2. (...)

1. O **Primeiro Outorgante** concede à **Segunda Outorgante** apoiar financeiramente esta associação, no montante de 7000,00 € (sete mil euros), destinado a participar as despesas inerentes à abertura, encerramento, implementação de controlo e acessos e normas de funcionamento e higienização do Pavilhão Desportivo da Escola Poeta Joaquim Serra e do Pavilhão Desportivo da Escola Básica Integrada Areias/Esteval.



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

A presente Adenda faz parte integrante e altera o contrato-programa celebrado com a associação em 15 de setembro de 2021 e é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

Paços do Concelho, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2021

O Primeiro Outorgante  
**O Presidente da Câmara**

---

Nuno Miguel Ribeiro Caramujo Canta

O Segundo Outorgante,  
**Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda**

---

Carlos Félix

